



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

CONTRATO Nº 048/2015
TERMO ADITIVO Nº 003/2016

“3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2015, VISANDO A CONCLUSÃO DE PRÉDIO ESCOLAR, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO (FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FDE), PARA DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE AÇÃO COOPERATIVA ESTADO MUNICÍPIO PARA CONSTRUÇÕES ESCOLARES - PADRÃO FDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA GFL ENGENHARIA LTDA, NA FORMA ABAIXO”:

Por este presente instrumento particular, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO**, entidade de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (C.N.P.J.) sob nº 01.612.848/0001-34, com sede na Rua José Bonifácio, nº 106, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Altemar Canelada Campos, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 5.070.254-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 561.254.538-04, residente e domiciliado no Sítio Estância Canelada, Bairro Santo Antônio, no município de Fernão-SP, doravante apenas simplesmente chamada de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **GFL ENGENHARIA LTDA**, cadastrada no CNPJ sob o número 00.629.952/000a-79 e Inscrição Estadual nº 310.214.511.110 com sede na Rua Olívio Fenath, 140, Distrito Industrial, CEP. 14.406-073, em Franca, Estado de São Paulo, representada por Juliana Oliveira Gouvêa de Figueiredo, brasileira, solteira, engenheira civil, portadora da CI.RG. nº 43.962.748-5-SSP/SP e do CPF/MF. nº 350.954.458-75, com endereço comercial referenciado, doravante apenas simplesmente chamada de **CONTRATADA**, têm entre si, como justo e contratado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 048/2015 firmado entre as partes, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O Objeto do presente Termo Aditivo, é a realização de acréscimos de quantidades de serviços no valor de R\$ 104.722,18 (cento e quatro mil, setecentos e vinte e dois reais e dezoito centavos), utilizando saldo financeiro do convênio obtido na licitação da obra e parte dos rendimentos das aplicações financeiras do convênio, Código FDE 12.00.379, PI nº 2011/00285, Processo nº 00195/2011-SE, devidamente aprovados pela FDE – Fundação para Desenvolvimento da Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA DA ADEQUAÇÃO TÉCNICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

2.1 – Fica adequada ao contrato nº 048/2015, passando a ser parte integrante do mesmo, a planilha orçamentária em anexo, correspondente a um acréscimo de valor de R\$ 104.722,18 (cento e quatro mil, setecentos e vinte e dois reais e dezoito centavos), cuja execução deverá ser rigorosamente seguida pela contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR DO CONTRATO

3.1. Em virtude da realização de acréscimos de quantidades de serviços no valor de R\$ 104.722,18 (cento e quatro mil, setecentos e vinte e dois reais e dezoito centavos) previstos na cláusula primeira do presente Termo Aditivo, o valor total do contrato 48/2015 firmado entre as partes passará a ser de R\$ 526.444,23 (quinhentos e vinte e seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato referido no preâmbulo, não modificadas per este Termo Aditivo.

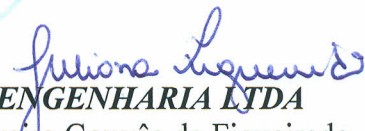
CLÁUSULA QUINTA DO FORO

6.1. Será competente o Foro da Comarca de Gália, Estado de São Paulo, para dirimir dúvidas oriundas deste Termo Aditivo de Contrato, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado seja.

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Termo Aditivo de Contrato, aceitam a cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinam o presente em 03 (três) vias de igual efeito e teor, na presença das duas testemunhas abaixo indicadas.

Fernão, 22 de março de 2016.


ALTEMAR CANELADA CAMPOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


GFL ENGENHARIA LTDA
Juliana Oliveira Gouvêa de Figueiredo
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Advogado:

a).....

Testemunhas:

a).....

Leonardo Ruoso Vendramini
Engenheiro Civil
CREA/SP: 5069262068

b).....

Angelo Parussolo
RG nº 19.622.451
Agente Administrativo

ft